SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1008312-74.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Banco Pan S/A
Requerido: Ana Ligia Marchi

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

BANCO PAN S/A, qualificado na inicial, ajuizou ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária em face de Ana Ligia Marchi, também qualificado, alegando tenha firmado contrato de financiamento com o réu, para pagamento em 48 parcelas, garantido pela alienação fiduciária do veículo marca Chevrolet, modelo Agile Hatch LTZ(Sunny) 1.4, 8V.(Econoflex) com., chassi nº 8AGCN48P0AR153302, ano de fabricação 2009, modelo 2010, cor prata, placas ENP-2763, Renavam 200006886, deixando entretanto de honrar as parcelas vencidas desde 01/05/2015, ensejando vencimento antecipado da dívida que soma R\$ 19.653,95 na data da propositura da ação, do que foi devidamente constituída em mora, à vista do que pretende a busca e apreensão do bem, condenado-se a ré nos encargos de sucumbência.

Executada a busca e apreensão do bem e citada pessoalmente a ré, não houve apresentação de resposta.

É o relatório.

DECIDO.

A revelia faz presumir verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme art. 319, do Código de Processo Civil, e, assim, a mora, que, de resto, está comprovada pela notificação de fls. 17/18.

A mora está bem caracterizada, cumprindo então reconhecer que, tendo a ré se obrigado, nos termos do contrato, a saldar o valor das parcelas, e não o tendo feito, de rigor se acolha a pretensão do banco autor, para tornar certa e definitiva, em suas mãos, o domínio e a posse do bem.

Sucumbindo, cumpre à requerida arcar com o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, esses arbitrados em 10% do valor da causa, atualizado.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para dar por consolidada em mãos do autor BANCO PAN S/A o domínio e a posse do veículo marca Chevrolet, modelo Agile Hatch LTZ(Sunny) 1.4, 8V.(Econoflex) com., chassi nº 8AGCN48P0AR153302, ano de fabricação 2009, modelo 2010, cor prata, placas ENP-2763, Renavam 200006886, tornando definitiva a medida de busca e apreensão, e CONDENO a ré ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da causa, atualizado.

P.R.I.

São Carlos, 11 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA